

Vitória/ES, 06 de novembro de 2024.

Ref.: Respostas às Manifestações Públicas

No dia 28 de outubro de 2024, a Vports Autoridade Portuária publicou novas tarifas. Foi realizada uma pesquisa pública para coletar feedback e ouvir as opiniões de nossos usuários.

Agradecemos a todos que participaram e contribuíram com suas manifestações.

Nosso compromisso é ser transparente e responder a todas as preocupações levantadas.

Descrição da nova tarifação	Resumo das manifestações	Respostas às manifestações
<p>Regras de aplicação para a Cobrança do VTMS.</p> <p>Havendo mais de uma agência portuária envolvida na mesma atracação, a obrigação pelo pagamento do item 4 da tabela (VTMS) será da Agência responsável pela primeira atracação.</p> <p>Valor: N/A</p>	<p>Houve sugestão de que a cobrança adicional deve ser repassada à segunda atracação, cobrando de cada agente responsável pela operação, com valor rateado conforme o número de atracações e fundeios. Também foi manifestada preocupação com a dupla cobrança em casos específicos, além de discordância em relação à cobrança do VTMS.</p>	<p>A cobrança será padronizada para a agência responsável pela primeira atracação, evitando duplicidade e melhorando a clareza na responsabilidade pelo pagamento.</p>

<p>Regras de aplicação em caso de acesso adicional ou reatracção.</p> <p>As tarifas de Tabela I aplicam-se uma única vez por cada viagem de uma mesma embarcação (mesmo número IMO). Ademais, para os acessos adicionais que utilizarem o canal de navegação durante o período de uma mesma viagem (escala), executando manobras como puxada, serão cobrados pelos seguintes percentuais, segundo a "Tarifa variável pela tonelagem de porte bruto da embarcação (TpB)":</p> <p>a. 1 acesso adicional à 15% o acesso adicional</p> <p>b. 2 acessos adicionais à 20% por acesso adicional</p> <p>c. 3 acessos adicionais à 25% por acesso adicional</p> <p>d. 4 acessos adicionais à 50% por acesso adicional</p> <p>e. 5 ou mais acessos adicionais à 80% por acesso adicional</p> <p>Valor: De 15% a 80% na tarifa de acordo com o número de acessos adicionais.</p>	<p>Consideram injusta a cobrança adicional por acessos ou reatracção, especialmente para manobras de shifting entre berços diferentes, e preferem manter a cobrança única atual. A cobrança adicional por mudanças de berço foi questionada, com sugestões de que a tarifa deveria permanecer como uma única cobrança, e preocupações de que a competitividade poderia ser afetada.</p>	<p>A cobrança adicional reflete o trabalho extra necessário para reatracção e replanejamento de berços, garantindo que os custos operacionais sejam cobertos.</p>
<p>Regras de aplicação do Faturamento Mínimo.</p> <p>Exclusão do item "Faturamento Mínimo de R\$ 2.000,00".</p> <p>Valor: N/A.</p>	<p>De modo geral, concordam com a exclusão da regra de faturamento mínimo, pois prejudica embarcações menores, propondo a cobrança pelo volume operado sem uma taxa mínima para incentivar operações menores.</p>	<p>A exclusão do faturamento mínimo visa facilitar o cumprimento da regulação da ANTAQ na tabela I.</p>

<p>Regras de aplicação referente as atracções sem movimentação de carga.</p> <p>As tarifas das atracções sem movimentação de carga apresentadas já estão multiplicadas por dois, para o caso de a embarcação permanecer atracada, sem operar, por motivo alheio à Autoridade Portuária. Nos casos abaixo, será concedido desconto de 50%:</p> <p>a) a embarcação estiver atracada para reparos emergenciais inadiáveis que não puderem ser realizados durante o período de operação das cargas;</p> <p>b) a desatracação for impedida por fenômenos intransponíveis da natureza e intempéries climáticas que afetam a segurança das pessoas e das cargas ou de sua qualidade; bem como por manobras de navios de guerra;</p> <p>c) a operação tiver sido paralisada por intempéries climáticas como chuvas e ventos, para cargas especificadas em regramento a ser publicado pela Autoridade Portuária.</p> <p>Valor: N/A</p>	<p>Sugerem isenção de cobrança em casos de arribada ou emergência médica, similar ao tratamento dado aos demurrages, e argumentam que eventos de força maior, como mudanças climáticas, não devem resultar em cobranças adicionais.</p>	<p>A regra de aplicação visa prevenir a prática de embarcações atracadas sem operação, ocupando desnecessariamente o berço e impactando negativamente a produtividade do porto</p>
<p>Inclusão da Cábrea na regra de aplicação de cobrança a contrabordo.</p> <p>As tarifas desta tabela aplicam-se também às embarcações que, quando autorizadas pela Autoridade Portuária, operem a contrabordo de outras atracadas ao cais, inclusive cábreas. Nesse caso, será considerado para efeito de cobrança o comprimento total da embarcação.</p>	<p>Sugerem que cábreas, sendo embarcações de apoio portuário, não deveriam ser tratadas como operações comerciais de transporte aquaviário.</p>	<p>O ajuste na redação foi feito para esclarecer que a cábrea atracada a contrabordo também está sujeita a essa tarifa.</p>

<p>Alteração da forma de cobrança das movimentações de contêiner e veículos.</p> <p>As tarifas de contêineres e veículos passam a ser cobradas por tonelada e não mais por unidade.</p> <p>Valor: N/A (valor a ser definido conforme regulação da ANTAQ)</p>	<p>Propõem que para contêineres, a cobrança seja por unidade em vez de peso, para evitar burocracia excessiva e dificuldades operacionais.</p>	<p>As tarifas para contêineres e veículos serão calculadas por tonelada. Como a regulação da ANTAQ é realizada com base no peso, a cobrança por tonelada está alinhada à regulação da ANTAQ, melhorando a adequação às normas vigentes.</p>
<p>Regras de aplicação do Faturamento Mínimo.</p> <p>Exclusão do item "Faturamento Mínimo de R\$ 2.000,00".</p> <p>Valor: N/A.</p>	<p>A regra de faturamento mínimo aplicada à cobrança por DWT é vista como prejudicial para embarcações menores, e a maioria concorda com a exclusão do faturamento mínimo para abrir novas oportunidades.</p>	<p>A exclusão do faturamento mínimo visa facilitar o cumprimento da regulação da ANTAQ na tabela III.</p>
<p>Cobrança de armazenagem de mercadorias diversas de importação do estrangeiro, ainda sujeitas ao desembaraço aduaneiro, "ad-valorem" sobre o valor CIF da mercadoria, ou na falta deste, sobre o seu valor comercial - áreas cobertas e descobertas.</p> <p>Primeiros 10 dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Antes da Nacionalização: 0,05% do valor CIF por dia. - Após a Nacionalização: 0,06% do valor CIF por dia. <p>Após 10 dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Antes da Nacionalização: 0,05% do valor CIF por dia. - Após a Nacionalização: 0,06% do valor CIF por dia. <p>Valor: 0,05% valor CIF x dia ou 0,06% valor CIF x dia</p>	<p>Manifestaram preocupação com o impacto negativo de um aumento nas tarifas atuais, ressaltando que isso poderia reduzir a competitividade do porto e diminuir a frequência de escalas. Sugeriram que as novas tarifas sejam justificadas com base em índices macroeconômicos.</p>	<p>A cobrança de tarifas de armazenagem com base no valor CIF antes e depois da nacionalização visa equiparar os valores de armazenagem, incentivando a retirada de carga armazenada no porto. Isso ajuda a evitar congestionamentos e melhora a eficiência operacional.</p>
<p>Armazenagem de Granéis Líquidos.</p> <p>A cobrança de armazenagem para mercadorias a granel líquido será calculada por tonelada e varia conforme o tempo de permanência no porto. No primeiro período, que abrange até 10 dias ou fração, no segundo período, entre 10 e 30 dias, e no terceiro período, acima de 30</p>	<p>Sugeriram que todas as condições tarifárias sejam definidas na tabela para dar transparências nas negociações.</p>	<p>A definição das tarifas sob consulta permite o ajuste de acordo com a natureza específica das mercadorias e as condições operacionais do porto.</p>

<p>dias, os valores serão definidos sob consulta com a autoridade portuária.</p> <p>Valor: Sob consulta.</p>		
<p>Regras de aplicação do Faturamento Mínimo.</p> <p>Inserido "Faturamento mínimo: R\$ 3.000,00"</p> <p>Valor: N/A</p>	<p>Houve concordância e discordância com a mudança. Também há pedido de esclarecimento sobre os cálculos que levaram à definição de novas cotas mínimas.</p>	<p>A definição do faturamento mínimo visa garantir a cobertura dos custos operacionais, independentemente da escala ou volume de serviços.</p>
<p>Inclusão de tarifa de repesagem de veículos.</p> <p>A pesagem única é realizada para controle, conferência, e verificação de peso no recebimento ou na entrega de mercadorias ou cargas, calculada por tonelada ou fração. Caso ocorra algum erro durante a pesagem nas balanças, uma nova pesagem é necessária, resultando em retrabalho para a autoridade portuária, impactando a eficiência operacional.</p> <p>Valor: R\$ 4,31/tonelada ou fração.</p>	<p>Consideraram a nova tarifa de repesagem abusiva, sugerindo que só deveria ser aplicada em casos em que o erro não é causado pela infraestrutura da Vports.</p>	<p>A tarifa de repesagem visa evitar os erros durante a pesagem, os quais exigem uma nova pesagem, gerando retrabalho e atrasos.</p>
<p>Utilização das áreas para acomodação de equipamentos portuários.</p> <p>A tarifa aplicada pela utilização de áreas em armazéns e pátios se destina aos equipamentos portuários que, quando não estão em uso, ocupam espaço em áreas compartilhadas.</p> <p>Regras de aplicação: A requisição mínima é de 50,0 m².</p> <p>Valor: Armazéns: R\$ 3,67/m²/dia Pátios: R\$ 1,54/m²/dia</p>	<p>Consideraram injustificáveis os novos preços propostos na Tabela VII, destacando que representam um aumento em relação aos valores atuais e que a exigência de área mínima reservada é inaplicável.</p>	<p>Busca-se reduzir a permanência desses equipamentos em áreas compartilhadas, liberando espaço para outras operações portuárias. Além disso, busca-se garantir flexibilidade e eficiência na alocação de espaços e promovendo uma operação mais dinâmica.</p>

<p>Fornecimento de Certidões e Certificados.</p> <p>Inclusão do termo "análise" da descrição da tarifa de fornecimento de certidões e certificados.</p> <p>Os serviços deste item serão cobrados a cada análise documental necessária para cadastro das empresas e posterior emissão do certificado.</p> <p>Este item é aplicável também ao serviço de lançamento de presença de carga.</p> <p>Valor: N/A</p>	<p>Destacaram que lançar presença de carga é uma obrigação do terminal já remunerada em outras tabelas, considerando a nova cobrança como uma taxa sobre taxa.</p>	<p>A redação foi ajustada para aumentar a clareza dos serviços cobrados.</p>
<p>Inclusão de novo serviço pela Vports de Atendimento Emergencial à Saúde.</p> <p>Cobrança por acionamento.</p> <p>Valor: Sob consulta.</p>	<p>Os usuários argumentam que o serviço de emergência já está coberto pelas tarifas. Há também o pedido para que o valor seja claramente definido na tabela de tarifas, destacando que agências marítimas não poderão repassar esses custos aos armadores e afretadores.</p>	<p>A cobrança é pela eventual utilização do sistema de emergência ambiental próprio da Vports</p>
<p>Ajuste no texto da tarifa de acesso passando a ser o seguinte:</p> <p>Pelo acesso de veículos ou pessoas que fornecem serviços na área portuária, incluindo abastecimento ou coleta de resíduos das embarcações, coleta de amostras de cargas e realização de reparos e manutenções.</p> <p>Valor: R\$ 183,00/acesso.</p>	<p>Apontaram que certas tarifas, como a de acesso de veículos, não devem ser cobradas adicionalmente aos prestadores de serviço que já pagam pela atracação do navio, e solicitaram informações detalhadas sobre quais serviços são impactados por essas tarifas.</p>	<p>Foi realizado um ajuste na redação da tarifa. A tarifa de acesso visa evitar congestionamentos e assegurar um fluxo eficiente de tráfego, facilitando as operações portuárias.</p>
<p>Inclusão de novo serviço pela Vports de Reprogramação operacional de berço, a pedido do interessado, em período inferior a 48h antes da atracação.</p> <p>Valor: R\$ 132,76/LOA.</p>	<p>Manifestaram que a dinâmica operacional deve ser mantida, consideraram a cobrança fora de propósito e muito alta, afirmando que isso pode onerar a operação dos armadores e dificultar a programação de navios.</p>	<p>A tarifa visa evitar a reserva de berços por motivos comerciais, garantindo uma operação justa e eficiente para todos.</p>

<p>Inclusão de novo serviço pela Vports de Fornecimento de informações provenientes do sistema VTMS.</p> <p>Valor: Sob consulta.</p>	<p>Questionaram a cobrança adicional por serviços de informação já cobertos pela tarifa do VTMS, considerando que as informações devem ser prontamente disponibilizadas sem custos extras.</p>	<p>A cobrança será aplicada somente para serviços adicionais solicitados pelos clientes.</p>
<p>Inclusão de novo serviço pela Vports de Utilização do sistema de barreira de contenção preventivo no berço.</p> <p>Valor: R\$ 1,80/LOA/hora.</p>	<p>Sugeriram que a utilização de barreiras de contenção só seja cobrada se for realmente necessária por legislação, destacando que a obrigatoriedade da cobrança é injustificável.</p>	<p>A cobrança visa remunerar a autoridade portuária pelos serviços de fornecimento de barreira de contenção.</p>
<p>Inclusão de novo serviço pela Vports de Atendimento à emergência ambiental Cobrança por acionamento.</p> <p>Valor: Sob consulta.</p>	<p>Argumentaram que tarifas para serviços emergenciais devem ser claramente definidas na tabela para transparência e previsibilidade nos custos associados a essas situações.</p>	<p>A cobrança visa remunerar pela eventual utilização de sistema de emergência ambiental próprio da Vports</p>
<p>Inclusão de novo serviço pela Vports de Serviços de Prontidão de Resposta a emergência a saúde Cobrança devida a toda atracação no Portos de Vitória e Vila Velha, em virtude da disponibilização de Serviço de Prontidão de Resposta a emergência a saúde (24 horas).</p> <p>Valor: R\$ 23,39/hora atracado.</p>	<p>Houve questionamentos sobre a cobrança por serviços médicos de emergência, especialmente se aplicável a terminais privados. Também questionam se a Vports tem uma equipe disponível 24h para essa cobrança.</p>	<p>Trata-se da cobrança pela eventual utilização de sistema de prontidão operacional próprio da Vports.</p>
<p>Inclusão de novo serviço pela Vports de Recolhimento de resíduos provenientes de operações.</p> <p>Valor: Sob consulta.</p>	<p>Argumentam que é responsabilidade do operador portuário, algumas manifestações apontaram que o serviço já é oferecido por empresas externas e que a cobrança deve ser por acionamento, com exemplos de práticas já existentes.</p>	<p>A cobrança será aplicada pelo serviço de recolhimento de resíduos realizado pela Vports.</p>

<p>Inclusão de novo serviço pela Vports de Análise documental e autorização de acesso e uso da infraestrutura dos Portos da Vports para serviços de mergulho, por atividade de mergulho.</p> <p>Valor: R\$ 789,40/mergulho.</p>	<p>Houve questionamentos sobre a cobrança por um serviço essencial sem concorrência e que a análise de pleitos é uma atribuição da autoridade portuária.</p>	<p>A cobrança visa garantir a segurança e a conformidade das atividades subaquáticas</p>
<p>Inclusão de novo serviço pela Vports de retenção de berço sem realização de operação portuária por comodidade do armador e/ou operador portuário, por LOA, por hora.</p> <p>Valor: R\$ 494,96/LOA/hora.</p>	<p>Foram levantadas questões sobre a duplicidade de cobranças para berços ociosos, sugerindo que serviços de movimentação de carga já deveriam estar incluídos nas tarifas pagas. Eles sugerem isenção em casos de preparação de porão devido às características do navio e carga.</p>	<p>A cobrança pela retenção de berços visa minimizar os tempos de inatividade e garantir que os berços sejam utilizados de forma eficiente e produtiva.</p>
<p>Inclusão de novo serviço pela Vports de DTA sobre cargas não armazenadas no recinto primário.</p> <p>Valor: 0,8% sobre CIF por BL.</p>	<p>Manifestações questionaram a cobrança pelo acesso de veículos e DTA, considerando-a variável e que poderia onerar a operação, afirmando que onera a entrega de peças sobressalentes e pode levar à fuga para outros portos.</p>	<p>A tarifa DTA para cargas que permanecem fora do recinto primário sem estarem armazenadas é necessária para cobrir os custos de gestão e controle dessas mercadorias.</p>
<p>Inclusão de novo serviço pela Vports de Fornecimento de fotografia/pacote de 6 fotos digitalizadas, por contêiner ou carga.</p> <p>Valor: R\$ 156,74.</p>	<p>Houve dúvidas sobre a permissão para registrar fotos do material enquanto estiver no porto, sem manifestações adicionais significativas.</p>	<p>A cobrança atende à demanda de clientes por documentação visual, garantindo a qualidade e disponibilidade das imagens solicitadas.</p>